

**Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

Edital Nº054/2014
Contratação de consultores na Modalidade Produzido
PROJETO/OEI/BRA/10/001/

Qualificação: Diploma de Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Diploma de Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Exigências específicas: Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise, avaliação ou monitoramento de projetos educacionais ou sociais, no âmbito de políticas públicas educacionais ou sociais municipais, estaduais e/ou federais. Experiência desejável em formação continuada, nas temáticas da Diversidade e Inclusão.

Nº de Vagas: 02 (duas) vagas.

Duração: Até 10(dez) meses.

Processo Seletivo: O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase análise curricular; 2ª fase entrevista.

1ª Fase Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

Análise Curricular: Pontuação Máxima Permitida 50 pontos

i) Formação Acadêmica:

Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas ou Sociais. Pontuação única (Não cumulativa): 10 pontos.

Especialização, devidamente reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas ou Sociais. Pontuação única (Não cumulativa): 14 pontos.

Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC. Pontuação única (Não cumulativa): 18 pontos.

Doutorado ou PósDoutorado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC. Pontuação única (Não cumulativa): 20 pontos.

ii) Experiência Profissional:

02 (dois) pontos por cada ano de experiência profissional em análise, avaliação ou monitoramento de projetos educacionais ou sociais, no âmbito de políticas públicas educacionais ou sociais municipais, estaduais e/ou federais. Critério Obrigatório. Obs.: (Pontuar, no máximo, 10 anos). Pontuação Máxima: 20 pontos

02 (dois) pontos por cada ano de experiência desejável em formação continuada, nas temáticas da Diversidade e Inclusão. Obs.: (Pontuar, no máximo, 05 anos). Pontuação Máxima: 10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO PARA A ANÁLISE CURRICULAR (Somatório dos Itens i e ii): 50 pontos.

2ª fase Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados/as na 1ª Fase.

Entrevista: Pontuação Máxima Permitida 40 pontos

Itens para Entrevista:

1 Conhecimento das estratégias do Ministério da Educação e da SECADI para desenvolver o tema da formação continuada de profissionais de educação. Pontuação: Até 05 pontos.

2 Conhecimento do histórico das políticas de formação continuada dos profissionais de educação, bem como as normas legais referentes ao tema. Pontuação: Até 08 pontos.

3 Conhecimento das instâncias institucionais (Comitês Gestores Institucionais da Política de Formação Inicial e Continuada e os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente) que compõem a política de formação continuada de profissionais da educação. Pontuação: Até 12 pontos.

4 Definição da importância da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e do consequente trabalho nas escolas das áreas temáticas de diversidade e inclusão. Pontuação: Até 15 pontos.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO: 40 pontos.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Local de Trabalho: Território Nacional.



ssados deverão enviar o curriculum vitae no
O PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br
/Seleção de Consultores) para o email
reprojetos@mec.gov.br de 10/04/2014 até
16/04/2014, indicando, obrigatoriamente, o número do
Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o
respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site
www.oei.org.br Seleção de Consultores e no site do MEC
www.mec.gov.br Serviços/Seleção de Consultores. O
Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer
relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto,
regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art.
4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto
nº 5.151, de 22 de
julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante
processo seletivo simplificado composto por análise de
informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª
Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da
experiência profissional obrigatória solicitada no Edital.
Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004,
é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos
da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito
Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como
empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito
dos acordos de cooperação técnica internacional, ressalvadas
os casos de professores universitários que, na forma da
LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que
comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do
chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da
inexistência de incompatibilidade de horários e de
comprometimento das atividades atribuídas.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado,
revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão
unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por
interesse público ou de exigência legal, sem que isso
implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer
natureza.